



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 29/2025

Designa Comissão para Implementação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria Cofen nº 1561/2021, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu a Comissão conjunta entre o Cofen e o Coren-DF para implantação do Sistema Eletrônico de Informação-SEI no Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações-SEI foi escolhido como solução de processo eletrônico no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN) com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos, com cessão gratuita e licença de uso concedida pelo TRF4, ao COFEN;

CONSIDERANDO a DECISÃO COFEN Nº 128/2022, que aprova a implantação plena do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Conselho Federal de Enfermagem como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 15/2023/COFEN, que trata da implantação do SEI no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, na modalidade aplicada é a de “SEI Multiórgãos”. Nesta modalidade, o Cofen é órgão detentor da licença de uso sendo denominado “Órgão Gestor” para fins de administração do SEI no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO OFÍCIO CIRCULAR Nº 254/2024/COFEN, datado de 13 de dezembro de 2024 que encaminha DECISÃO COFEN Nº 5 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 que aprova a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Conselhos Regionais de Enfermagem como sistema oficial de gestão de processos documentos eletrônicos, e dá outras providências.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Decidem:

Art. 1º- Designar empregados e conselheiro, abaixo relacionados, para a composição de implementação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, 2025 no Coren-MT, constituída e coordenada pelo primeiro.

- Keven Vieira Jordão – Assessor de Comunicação
- João Pedro Neto de Sousa – Conselheiro Secretário
- Geisiane Balduino Guimaraes – Chefe de Gabinete
- Hosanan Monteiro de Arruda – Procurador Jurídico
- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Chefe Tecnologia da Informação

Art. 2º- A Comissão ora designada no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do presente documento, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, relatório circunstanciado para fins de encaminhamentos e deliberações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º.- Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 05 de fevereiro de 2025.

KARUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt

